



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0012/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0044

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: REGINALDO LUIZ CARDEIRO  
Endereço: RUA PADRE JOSE CARLOS 41, APT301  
CAMPO GRANDE  
CARIACICA ES 29146-050

LOCAL DE ENTREGA:  
AV. PERIMETRAL BOA SORTE / VALE ESPERANÇA  
29141-010 - CARIACICA - ES

| It.Cont Material\Descrição |                                         | Um | Quantidade | Preço Total | Entrega(dias) |
|----------------------------|-----------------------------------------|----|------------|-------------|---------------|
| Especificação:             |                                         |    |            |             |               |
| It.Serv                    | Gr.Merc\Serviço                         | Um | Quantidade | Preço Total | Entrega(dias) |
| Especificação:             |                                         |    |            |             |               |
| 00010                      | TRANSP UNID OPERACION-ICAMENT,CARG,DESC | UA | 1,000      | 12.800,00   | 0             |
| 00010                      | S02.010\7029000185                      | UN | 1,000      | 12.800,00   | 0             |
|                            | TRANSP UNID OPERACION-ICAMENT,CARG,DESC |    |            |             |               |

De acordo: REGINALDO LUIZ CARDEIRO

Data:

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0012/2024

Valor Total: 12.800,00  
DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS

### PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

### DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação

---

De acordo: REGINALDO LUIZ CARDEIRO

Data:

---

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0012/2024

legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição accidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

### OBSERVAÇÕES:

---

De acordo: REGINALDO LUIZ CARDEIRO

Data:

---



## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0012/2024

ANALISTA:  
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

THIAGO JOSE  
GONCALVES  
FURTADO:08  
939658710

Assinado de forma digital por THIAGO JOSE GONCALVES  
FURTADO:08939658710  
Dados: 2024.02.19 13:21:34 -03'00'

JOAO VITOR PETRI  
PENHOLATO:119330  
48735

Assinado de forma digital por JOAO VITOR PETRI  
PENHOLATO:11933048735  
Dados: 2024.02.19 12:14:28 -03'00'

De acordo: REGINALDO LUIZ CARDEIRO

Data:



AS 00122024 cópia pdf

Código do documento 375428d9-eaed-4f4e-b3ae-19a4be04e88a



## Assinaturas



Reginaldo Luiz Carneiro  
regiscardeiro@hotmail.com  
Assinar como parte

## Eventos do documento

### 19 Feb 2024, 11:03:29

Documento 375428d9-eaed-4f4e-b3ae-19a4be04e88a **criado** por REGINALDO LUIZ CARDEIRO (decf1e23-d179-4c4e-8cb0-834e23755848). Email:regiscardeiro@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-02-19T11:03:29-03:00

### 19 Feb 2024, 11:10:04

Assinaturas **iniciadas** por REGINALDO LUIZ CARDEIRO (decf1e23-d179-4c4e-8cb0-834e23755848). Email:regiscardeiro@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-02-19T11:10:04-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b6dde5f1a14b40f0d5f19bdecddfd8dc2710a3987666810e141e698c9f62ebb38

(SHA512):627a341d4d7a181138183e3f4954b25bb2ed5eff004ac5c37add645709d99413a5d15b741b363ffce28eed7c1ad2c55042061956efd885e3d9260064cc3a0872

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**